



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08 através de seu **Ordenador de Despesas, Sr. Samuel Quinto Feitosa**, Secretário de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025, fará realizar procedimento auxiliar através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura, procedimento que será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal Nº 11.878/24 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** é o **CREDENCIAMENTO** de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura.

1.2.As apresentações serão destinadas à ocupação de espaços públicos a serem informados no ato de convocação do credenciado.

1.3.Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto se convocados conforme demanda.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.O credenciamento visa futuras contratações de pessoas aptas e com experiência para compor a programação das atividades do município, tendo em vista a realização constante de eventos por parte da Secretaria de Cultura, não apenas aqueles previstos no calendário de eventos, mas também das demandas eventuais que surgem ao longo do ano para atendimento de eventos em diversos bairros, a fim de garantir maior transparência, igualdade na escolha e remuneração das atrações artísticas, democratizar o acesso, aproximar os artistas e fazedores de cultura com a Prefeitura, contribuir para o fomento da produção artística e valorização da cultura.

2.2.O credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação paralela e não excludente, sendo aplicável quando é viável e vantajosa para a Administração realizar contratações simultâneas em condições padronizadas.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### 3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1. A vigência deste é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. Não há limites de propostas credenciadas neste edital;

4.2. Cada proponente poderá encaminhar até 02 (duas) propostas por segmento, conforme item 4.3 deste edital, independente da categoria dentro do segmento.

4.3. As propostas deverão ser encaminhadas conforme os segmentos abaixo relacionados:

**4.3.1. SEGMENTO MUSICAL:** apresentações de gêneros, subgêneros e estilos musicais variados, contando voz(es) e/ou instrumental, sendo eles:

- a) Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil;
- b) Forró e subgêneros;
- c) Samba ou subgêneros carnavalescos (incluindo axé, marchinhas e carnaval infantil);
- d) Pagode;
- e) Sertanejo e subgêneros;
- f) Rock e subgêneros;
- g) MPB;
- h) Chorinho;
- i) Música Pop (Nacional e Internacional);
- j) Moda de Viola e subgêneros;
- k) Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz;
- l) DJ's e Música Eletrônica;
- m) Batalha de Rima, Slam, Rap e subgêneros;
- n) Reggae e subgêneros;
- o) Jazz, Blues, Soul Music ou R&B;
- p) Canto e Coral;
- q) Músicas de Culturas Tradicionais;
- r) Coral formado por pessoas 60+;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- s) Apresentação musical executada por mulheres;
- t) Banda musical de marchinhas para acompanhamento do desfile de bonecos gigantes;
- 4.3.2.SEGMENTO DE ARTES EM CENA:** apresentações cênicas de natureza teatral, circense (incluindo mágica), dança e contação de histórias:
- a) Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos;
- b) Teatro publico geral: gênero drama, melodrama ou tragédia e correlatos;
- c) Teatro publico geral: gênero comédia ou farsa e correlatos;
- d) Teatro público geral: teatro musical ou ópera e correlatos;
- e) Teatro sênior (feito por pessoas 60+);
- f) Dança infantil;
- g) Dança clássica: balé e correlatos;
- h) Dança de salão: samba, forró, salsa, tango, bolero e correlatos;
- i) Dança Urbanas: hip hop, breaking, dança de rua e correlatos;
- j) Danças Folclóricas: Frevo, Maracatu, Congadas e correlatos;
- k) Danças Performáticas: Dança moderna, contemporânea, flamenco, jazz e correlatos;
- l) Danças étnicas: Dança cigana, indiana, dança do ventre e correlatos;
- m) Circo infantil;
- n) Circo para público geral;
- o) Circo/mágica destinado a pessoas 60+;
- p) Contação de Histórias (voltada para o público infantil);

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar do edital, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, agentes culturais, artistas, grupos ou coletivos representados por pessoa física, brasileiros ou estrangeiros residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 anos de idade.

**5.2.** Quando a inscrição for feita por grupos ou coletivos sem CNPJ, deverão preencher a Carta de representação com todas as informações necessárias.

**5.3.** Caso haja inscrições do mesmo proponente, sendo pessoa física ou jurídica, serão contabilizadas como um único proponente, considerando o limite de duas inscrições por categoria.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**5.4.** Um mesmo proponente não poderá representar mais de um grupo ou coletivo, nem se inscrever individualmente e como representante de grupo/coletivo, e serão contabilizadas como o mesmo proponente nos mesmos termos do item 5.3.

**5.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação e, implicará a autorização para uso e veiculação da imagem dos artistas para eventuais divulgações e afins.

## 6. DAS VEDAÇÕES

**6.1.** É vedada a inscrição de propostas neste credenciamento dos seguintes proponentes:

**6.1.1.** Proponentes que sejam servidores pertencentes ao quadro da administração direta ou indireta do município de Atibaia;

**6.1.2.** Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário ou de administração servidor pertencente ao quadro da administração direta ou indireta do município de Atibaia;

**6.1.3.** Proponentes que sejam parentes de servidores até 2º grau;

**6.1.4.** Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.1.5.** De propostas que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, sexual, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.

## 7. DO ORÇAMENTO E REMUNERAÇÃO

**7.1.** As despesas oriundas deste credenciamento correrão à conta das fichas 194 e 195 de Pessoa Física e Pessoa Jurídica das dotações orçamentárias previstas no Programa "PROMOÇÃO DE EVENTOS", ou fichas 199 e 200 de Pessoa Física e Pessoa Jurídica das dotações orçamentárias previstas no Programa "FOMENTO À CULTURA"

**7.2.** Os pagamentos de ambas categorias obedecerão aos critérios a seguir:

### SEGUIMENTO MUSICAL:

DURAÇÃO	INTEGRANTES	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
45 a 120 MINUTOS	Solo – 1 integrante	833,33	300
	2 ou 3 integrantes	1.700,00	300
	4 ou mais integrantes	3.455,56	300

### SEGUIMENTO ARTE EM CENA:





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

DURAÇÃO	INTEGRANTES	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
45 a 120 MINUTOS	Solo – 1 integrante	1.000,00	300
	2 ou 3 integrantes	1.800,00	300
	4 ou mais integrantes	3.566,67	300

**7.3.** O valor a ser recebido pelo contratado terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e Pessoas Jurídicas.

**7.4.** Na condição de pessoa física, após a execução do serviço, devidamente atestada pelo setor requisitante, o contratado deverá emitir e apresentar a nota fiscal correspondente, em conformidade com a legislação tributária vigente.

**7.4.1.** O pagamento será efetivado 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal assinada, de acordo com a Solicitação de Fornecimento, tramitada até dia 20 (vinte) de cada mês. As notas fiscais entregues após o dia 20 (vinte) serão tramitadas a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

**7.4.2.** É de responsabilidade do contratado manter seus dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura, bem como observar as obrigações fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

**7.5.** Na condição de Pessoa Jurídica (incluindo MEI), o pagamento será efetivado conforme itens a seguir:

**7.5.1.** O contratado apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal referente ao serviço prestado.

**7.5.2.** A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**7.5.3.** A Prefeitura da Estância de Atibaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Secretaria de Administração.

**7.5.4.** O contratado deverá informar à Prefeitura da Estância de Atibaia na Nota Fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ do contratado para realização dos pagamentos.

**7.5.5.** Os eventuais descontos variam de acordo com o regime tributário e faixa de faturamento de cada empresa.

**7.6.** As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem de cenário, quando houverem, são de inteira responsabilidade do contratado.

## 8. DAS INSCRIÇÕES





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**8.1.** Para participar do credenciamento os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação conforme item 9, através do <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos com o assunto “CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”, a partir de **05/02/26**.

**8.1.1.** As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, desde que, dentro do prazo de validade desse edital conforme item 3.

**8.2.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e obrigatoriamente, assinados digitalmente.

**8.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

**8.4.** A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

**8.5.** Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

**8.6.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

### 9.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição e situação de regularidade do CPF via impressão no site da Receita Federal; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- d) Certidão, em nome da proponente, de regularidade para com a Fazenda Federal; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- e) Certidão, em nome da proponente, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência da proponente;
- f) Certidão, em nome da proponente, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de residência da proponente;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- g) Comprovante de Residência em nome proponente ou, na ausência desse, Declaração de Residência (Anexo VI), atestando a moradia no endereço, junto com comprovante de residência em nome de terceiro;
- h) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
- i) Proposta da Apresentação contendo: Segmento, Modalidade, Descrição da Proposta, Release, Ficha Técnica, Rider Técnico, repertório (Modelo no Anexo V);
- j) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, contendo fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, divulgações em redes sociais, entre outros;
- k) No caso da inscrição ser de grupos ou coletivos: Formulário assinado pelos artistas que participarão, indicando seu representante (Anexo IV – Carta de Representação);
- l) Link de vídeo para análise técnica.

### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b) Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal; [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição)
- d) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Federal; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- e) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da empresa proponente;
- f) Certidão, em nome da empresa, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa proponente;
- g) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas, no Tribunal Regional do Trabalho, da região de residência da empresa proponente;
- h) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Dispensado para associações sem fins lucrativos);





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- j) Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- k) Comprovante de Residência do local onde se situa a empresa;
- l) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
- m) Declarações subscritas por representante legal da empresa atestando regularidade com o Ministério do Trabalho nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações; (modelo no anexo III);
- n) Proposta da Apresentação contendo: Segmento, Modalidade, Descrição da Proposta, Release, Ficha Técnica, Rider Técnico, repertório (Modelo no Anexo V);
- o) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, contendo fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, divulgações em redes sociais, entre outros;
- p) No caso da inscrição ser de grupos ou coletivos, Formulário assinado pelos artistas que participarão indicando seu representante (Anexo IV – Carta de Representação);
- q) Link de vídeo para análise técnica.

### 9.3.Outras comprovações:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Três membros da comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais, nomeada pela Portaria Nº 5.244-GP de 11 de setembro de 2025 realizarão a análise documental e a análise técnica, conforme item 9 deste edital e dos requisitos abaixo:

Qualificação	Avaliação da competência técnica e habilidades específicas do artista ou grupo, incluindo a qualidade de performances, produções ou obras apresentadas, possíveis de	0 a 10 pontos
--------------	--	---------------





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

	verificar através de vídeos.	
Histórico de atividades	Análise das experiências passadas e do portfólio da pessoa proponente, destacando projetos realizados, participações em eventos e qualquer reconhecimento ou prêmio recebido, DENTRO DA CATEGORIA INDICADA.	0 a 10 pontos
Tempo de Atuação	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – De 1 a 3 anos.	5 pontos
	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – De 4 a 6 anos.	10 pontos
	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – de 7 anos ou mais.	15 pontos
Compatibilidade	Viabilidade da execução da proposta e consonância com os eventos do município.	0 a 10 pontos

**10.2.**A pontuação de cada item poderá variar de 0 (zero) insuficiente e 10 (dez) atende plenamente aos requisitos;

**10.3.**A nota final será a soma das notas de cada membro da comissão de análise;

**10.4.**Para fins de credenciamento o proponente deverá obter pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos;

**10.5.**A pontuação não tem caráter classificatório, existindo apenas para avaliar a qualificação dos agentes culturais e garantir que pontuação mínima para credenciamento.

**10.6.**Quando o proponente for pessoa física representante de grupo ou coletivo, a análise será feita pelas comprovações de atuação do coletivo, e não pelos currículos individuais de cada membro.

## 11. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

**11.1.**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo ser formalizados por meio de requerimento à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de três dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**11.2.** Os ESCLARECIMENTOS deverão ser protocolados em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

**11.3.** As IMPUGNAÇÕES deverão ser protocoladas em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Impugnação de Edital de Licitação.

**11.4.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisáveis” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**11.5.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**11.6.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, opção transparência, no prazo de 03 (três) dias úteis limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para encerramento das inscrições.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

**12.1.** Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital.

**12.2.** A lista de credenciados observará a área de atuação, que deverá estar expressa no ato de inscrição através da indicação do segmento e categoria, e também o número de integrantes informados.

**12.3.** Após a divulgação dos habilitados, encerrada a fase de recursos, iniciará a formação da lista de credenciados conforme segue:

**12.3.1.** Este edital ficará com as inscrições abertas durante toda a vigência do credenciamento.

**12.3.2.** Após transcorridos 40 dias do início das inscrições, será realizado sorteio entre os habilitados, para definir a primeira ordem entre os credenciados.

**12.3.3.** O sorteio será realizado de forma imparcial, organizando os credenciados de acordo com a categoria em que foram inscritos.

**12.3.4.** Nos meses seguintes, as novas habilitações seguirão uma ordem cronológica, conforme a data da inscrição. Assim as novas inscrições serão continuamente adicionadas ao final da fila, mantendo a ordem de chegada.

**12.3.5.** Caso algum credenciado não possa cumprir a convocação, será reposicionada no final da lista de inscritos até aquele momento.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**12.4.** O credenciamento ocorrerá após a publicação da lista no Imprensa Oficial do Município.

**12.5.** A lista atualizada dos credenciados será publicada na Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>.

**12.6.** O credenciamento não gera para a Administração Pública a obrigação de contratar, ficando esta condicionada a definição de conveniência e oportunidade, previsão orçamentária e aceite do convocado.

**12.7.** É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações e convocações.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Após a publicação da lista classificatória dos habilitados e lista de inabilitados, os proponentes poderão interpor recurso apresentando os memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação.

**13.2.** Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

**13.3.** Os recursos deverão ser apresentados no protocolo inicialmente encaminhado com os documentos de credenciamento ou através do e-mail [chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br), assunto: "Recurso Chamamento 002/26".

### 14. DAS CONVOCAÇÕES

**14.1.** Observando-se o interesse, viabilidade e consonância das propostas com as ações desenvolvidas pelo município, a Secretaria de Cultura convocará o credenciado através do 1Doc com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da prestação do serviço, exceto em casos excepcionais que poderão ter prazos reduzidos.

**14.2.** A convocação conterà informações como data, local, horário e quaisquer outros detalhes necessários.

**14.3.** O convocado terá até 03 (três) dias para confirmar sua disponibilidade. A ausência de resposta dentro do prazo estipulado, implicará o cancelamento da convocação, permitindo à Secretaria de Cultura proceder com a convocação do próximo candidato da fila, e colocando o convocado inicial no final da lista de credenciados.

**14.4.** Após o aceite da convocação, qualquer desistência deverá ser devidamente justificada e informada com ao menos 48 horas de antecedência, salvo em caso de força maior. A Secretaria de Cultura avaliará a justificativa e decidirá se é aceitável ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas no edital.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

**15.1.** As apresentações artísticas deverão cumprir integralmente a proposta apresentada no ato de inscrição, com a participação dos integrantes elencados, o tempo de duração e repertório, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

**15.2.** Cumprir com o horário, duração e encerramento do evento a qual foi convocado. Os horários de montagem, desmontagem, passagem de som e/ou ensaios não estão incluídos no período contratado no ato de convocação.

**15.3.** Os custos com transporte, alimentação, hospedagem, ferramentas, acessórios, instrumentos, cenários e correlatos são de responsabilidade do contratado.

**15.4.** Encaminhar à secretaria uma imagem em alta resolução do artista, grupo ou apresentação, junto com um release da proposta a ser executada, para que possam ser utilizadas na divulgação do evento.

**15.5.** Aos se inscrever e se credenciar, os credenciados autorizam a divulgação da sua imagem, voz e trabalhos em imagens promocionais, como folders, cartazes, vídeos, postagens online em site ou redes sociais, entre outros, sem qualquer direito a indenização. Além disso, autorizam o registro da sua participação no evento através de vídeo, áudio e/ou fotografia e poderão ser convidados para atividades de imprensa, entrevistas ou outros compromissos de divulgação.

### 16. DAS SANÇÕES

**16.1.** Para efeito deste Edital, são consideradas infrações:

- a) A execução parcial ou diferente da proposta aprovada, sem aviso e concordância prévia;
- b) A inexecução total da proposta, sem devida justificativa antecipada da impossibilidade de comparecimento na data e local convocado, por motivo fortuito ou de força maior;
- c) Comportar-se de modo inidôneo durante a execução da apresentação;

**16.2.** No caso de serem realizadas algumas das infrações, o contratado está sujeito as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação em caso de inexecução parcial ou diferente da proposta aprovada;

III – Cancelamento da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução total.

IV – Suspensão da apresentação, quando for constatado comportamento inidôneo;

V – Impedimento de licitar e contratar, nos termos da Lei 14.133/2021:





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**16.2.1.** Do impedimento de licitar e contratar: Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**16.2.2.** Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar: Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 17. DO DESCREDENCIAMENTO

**17.1.** O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu credenciamento, respeitados os termos firmados, mediante notificação prévia à Administração Pública, observado o prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

**17.2.** Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser credenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**18.1.** Ao seu exclusivo critério, a Secretaria de Cultura poderá apoiar na produção da apresentação com a contratação de itens adicionais, desde que devidamente justificados.

**18.2.** A Secretaria de Cultura poderá contatar o credenciado por telefone, mas o convocará através de meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município;

**18.3.** As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem da estrutura necessária, quando houver, são de inteira responsabilidade do contratado.

**18.4.** A inscrição no edital de chamamento de credenciamento implica a prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

**18.5.** Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, fica eleito, desde logo, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

**18.6.** Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura a organização das atividades, o controle diante das demandas e as decisões sobre a forma e a definição dos locais, dos dias e dos horários de realização.

## 19. DOS ANEXOS DO EDITAL

<b>ANEXO 01</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>ANEXO 02</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</b>
<b>ANEXO 03</b>	<b>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO</b>
<b>ANEXO 04</b>	<b>CARTA DE REPRESENTAÇÃO</b>
<b>ANEXO 05</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO</b>
<b>ANEXO 06</b>	<b>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b>

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Sr. Samuel Quinto Feitosa

**Secretário de Cultura**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO 01

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.**

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:				
NOME ARTÍSTICO OU NOME FANTASIA:				
NASCIMENTO: ( __ / __ / _____ )				
CPF (Pes. Física):		RG (Pes. Física):		
CNPJ (Pes. Jurídica):		PIS/PASEP (Pes. Física):		
ENDEREÇO:				Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:		CEP:	
CONTATOS				
CELULAR: ( )		TELEFONE FIXO: ( )		
E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:	TIPO DA CONTA ( ) Corrente ( ) Poupança
Nome da Representante Legal (Caso seja Pessoa Jurídica/ grupos/ coletivos)				
R.G.:		C.P.F.:		

**\* A conta bancária deverá estar no nome da proponente.**

SEGMENTO MUSICAL: apresentações de gêneros, subgêneros e estilos musicais variados, contando voz(es) e/ou instrumental, sendo eles: <input type="checkbox"/> (a) Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil; <input type="checkbox"/> (b) Forró e subgêneros; <input type="checkbox"/> (c) Samba ou subgêneros carnavalescos (incluindo axé, marchinhas e carnaval infantil); <input type="checkbox"/> (d) Pagode; <input type="checkbox"/> (e) Sertanejo e subgêneros;
--





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- (f) Rock e subgêneros;
- (g) MPB;
- (h) Chorinho;
- (i) Música Pop (Nacional e Internacional)
- (j) Moda de Viola e subgêneros;
- (k) Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz;
- (l) DJ's e Música Eletrônica;
- (m) Batalha de Rima, Slam, Rap e subgêneros;
- (n) Reggae e subgêneros;
- (o) Jazz, Blues, Soul Music ou R&B;
- (p) Canto e Coral;
- (q) Músicas de Culturas Tradicionais;
- (r) Coral formado por pessoas 60+;
- (s) Apresentação musical executada por mulheres;
- (t) Banda musical de marchinhas para acompanhamento do desfile de bonecos gigantes;

SEGMENTO DE ARTES EM CENA: apresentações cênicas de natureza teatral, circense (incluindo mágica), dança e contação de histórias:

- (a) Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos;
- (b) Teatro público geral: gênero drama, melodrama ou tragédia e correlatos;
- (c) Teatro público geral: gênero comédia ou farsa e correlatos;
- (d) Teatro público geral: teatro musical ou ópera e correlatos;
- (e) Teatro sênior (feito por pessoas 60+);
- (f) Dança infantil;
- (g) Dança clássica: balé e correlatos;
- (h) Dança de salão: samba, forró, salsa, tango, bolero e correlatos;
- (i) Dança Urbanas: hip hop, breaking, dança de rua e correlatos;
- (j) Danças Folclóricas: Frevo, Maracatu, Congadas e correlatos;
- (k) Danças Performáticas: Dança moderna, contemporânea, flamenco, jazz e correlatos;
- (l) Danças étnicas: Dança cigana, indiana, dança do ventre e correlatos;
- (m) Circo infantil;
- (n) Circo para público geral;
- (o) Circo/mágica destinado a pessoas 60+;
- (p) Contação de Histórias (voltada para o público infantil);





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO 02

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da (razão social) \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de participação no CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará a desclassificação do concurso;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 6. do referido edital.

Atibaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO 03

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.**

EU (nome ou nome do responsável) \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Atibaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO 04

#### CARTA DE REPRESENTAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.**

Nós, membros do Coletivo / Grupo e etc. \_\_\_\_\_ (nome do Coletivo Cultural, Grupo e etc), declaramos que, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Representante do Coletivo Artístico Cultural/ Grupo e etc.), portador(a) da Carteira de Identidade (nº do RG) nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante e responsável pela inscrição da proposta no **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, bem como recebimento do pagamento.

#### Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:

1. Apresentação da proposta para inscrição no Edital;
2. Se a proposta for selecionada, o valor será depositado em conta-corrente, conforme dados bancários indicados no Anexo 01 (Ficha de Inscrição), em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural/Grupo e etc., conforme previsão no Edital.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

3. A Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural/Grupo e etc. fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo/Grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
4. O Coletivo Cultural/Grupo e etc. cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural/Grupo e etc. – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:

Nome:	
RG:	Órgão emissor:





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO 05

#### MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

<b>PROPONENTE</b> (nome da artista, coletivo ou grupo, da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):
<b>NOME DA APRESENTAÇÃO</b> (da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):
<b>SEGMENTO:</b> <b>MODALIDADE:</b> <b>INTEGRANTES:</b> ( )1 ( )2 ou 3 ( )4 ou mais
<b>DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO OU SINOPSE</b> (explicar qual a proposta, o que será realizado na apresentação, temática, forma de trabalho, roteiro ou enredo, em caso de apresentação musical, colocar o setlist)
<b>CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:</b>
<b>FICHA TÉCNICA (NOME E FUNÇÃO NO PROJETO)</b>
<b>RIDER TÉCNICO E DEMAIS NECESSIDADES TÉCNICAS:</b>
<b>LINK DO VÍDEO PARA ANÁLISE</b>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.610/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO 06

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome do beneficiário), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura e nome de quem declara

**Anexar comprovante de residência**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2369-74E3-2116-67A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL QUINTO FEITOSA (CPF 717.XXX.XXX-15) em 02/02/2026 14:00:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2369-74E3-2116-67A6>